

## REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO INICIAL DE ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÃO PARTE 21

1. Nome registado e morada da organização	
2. Nome Comercial (se diferente de 1.)	
3. Localização das instalações para as quais é	
requerida a aprovação	
4. Breve sumário das atividades propostas para o endereço indicado no ponto 3	
a) Resumo das atividades	
b) Âmbito de aprovação:	
c) Natureza dos privilégios:	
5. Descrição da Organização	
6. Ligações/Acordos com o (s) detentor (es)	
da aprovação do projeto/Organização (ões)	
de Projeto quando diferente de 1:	
7. Número aproximado do pessoal destacado	
ou intencionado para as atividades:	
8.Posição e nome do Administrador	
Responsável:	
/ /	
, Data:	
_ 5.5.	Assinatura do Administrador Responsável

## Instruções de preenchimento do ANAC/EASA Doc. 50:

**Bloco 1**: O nome da Organização deve ser inserido tal como está registado. Com o requerimento inicial deverá ser enviado ao ANAC uma cópia do registo da empresa.

**Bloco 2**: Denominação comercial da empresa se diferente do incluído no ponto 1. Poderá ser indicado o logótipo neste bloco.

**Bloco 3**: Registar todas as localizações para as quais é requerida aprovação. Só devem ser mencionadas as localizações que estão diretamente controladas pela entidade legal do bloco 1.

**Bloco 4**: Este bloco deve incluir informações mais detalhadas das atividades sob a aprovação para os endereços indicados no bloco 3. O bloco "Resumo das atividades" deve incluir informação geral, enquanto que o bloco "âmbito de aprovação" deve incluir o âmbito de trabalho e produtos/categorias seguindo os princípios do GM 21A.151. O bloco "natureza dos privilégios" deve indicar os privilégios requeridos como definido no 21A.163 (b) e (e). Para um requerente para renovação colocar "N/A".

**Bloco 5**: Este bloco deve conter um sumário da organização com referência para o contido no MOP, incluindo a estrutura da organização, funções e responsabilidades. A nomeação dos Diretores responsáveis de acordo com o 21A.145 (c) (2), deve ser incluída, tanto quanto possível, juntamente com os ANAC/EASA Doc. 4 correspondentes.

**Bloco 6**: A informação inserida aqui é essencial para a avaliação da elegibilidade do requerimento. Portanto, deve ser dada atenção especial ao preenchimento deste bloco tanto diretamente ou por referenciar a documentação de suporte em relação aos requisitos do 21A.133 (b) e (c) e o AMC ao 21A.133 (b) e (c).

**Bloco 7**: A informação a ser introduzida deve refletir o número de efetivos, ou no caso de aprovação inicial o número intencionado de efetivos, para completar as atividades cobertas pela aprovação e deve incluir também qualquer pessoal administrativo associado.

**Bloco 8**: Indicar a posição e nome do Administrador Responsável.